



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O objetivo desta licitação é a aquisição de enceradeira e produtos para conservação de piso da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- 1.2. A aquisição destes materiais é primordial para a manutenção do novo piso, instalado recentemente na UPA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, conforme item 1.2. do Termo de Referência.

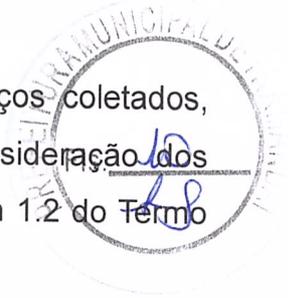
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização;
- 4.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas da UPA.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média e mediana dos valores unitários

apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a ~~desconsideração dos~~ preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

8.1. A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados neste estudo pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda às especificações e às demandas da Unidade de Pronto Atendimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

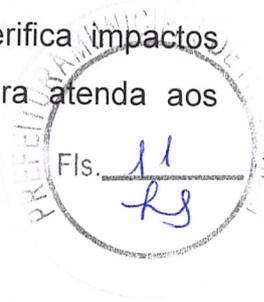
9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 18 de junho de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde